



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Departamento de Programas Acadêmicos**

## **INFORMAÇÃO**

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM, por meio da Decisão ad referendum-CONSUNI-01/2020, de 26/03/2020, suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, aprovado por meio da Resolução nº 15/2019/CONSEPE; e, suspendeu, por prazo indeterminado, a contar de 31 de março de 2020, as atividades administrativas presenciais, bem como as atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais. Assim, considerando que o Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução nº 006/2013 - CEG/CONSEPE tem por objetivo iniciar e estimular a participação de alunos da graduação da UFAM nas diversas atividades docentes de nível superior, cumprindo a decisão do CONSUNI e, conseqüentemente, as atividades do programa, dentre elas, pagamento de bolsas.

A seleção para os programas Residência Pedagógica e PIBID estão em andamento, no âmbito dos editais nº 01/2020 e nº 02/2020 da CAPES.

Isto posto, o Departamento de Programas Acadêmicos informa que não houve discentes recebendo bolsas de monitoria, Residência Pedagógica e PIBID de janeiro a agosto de 2020.

Manaus, 18 de agosto de 2020